

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR N° 75/2017****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 316,81 (trezentos e dezesseis reais e ointenta e um centavos) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 316,81

**Sub-Total:R\$ 316,81****Total Parcial Suplementado: R\$ 316,81**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orcamentarias:

**01.001-CAMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 316,81

**Sub-Total:R\$ 316,81****Total Parcial Reduzido: R\$ 316,81**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 12 de Dezembro de 2017.

VALCIR DONATO  
Prefeito Municipal